



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO**

PORTARIA Nº 8, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

Instaura inquérito civil para apurar irregularidades na aplicação dos recursos transferidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome ao Município de São José da Coroa Grande, por meio do processo nº 71001.008354/2013-63.

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por meio da procuradora da República signatária, com fundamento no artigo 129, inciso III, da Constituição da República e no artigo 7º, inciso I, da [Lei Complementar n.º 75/93](#), e nos termos da Resolução CSM PF nº 87/2006,

CONSIDERANDO a notícia constante da representação da então gestora do Município de São José da Coroa Grande, autuada junto com os documentos que a acompanharam como Procedimento Preparatório nº 1.26.008.000073/2016-35, de que o ex-gestor JOSÉ BARBOSA DE ANDRADE não prestou contas dos recursos transferidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome ao Município de São José da Coroa Grande;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.429/92;

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (artigo 37 da Constituição da República);

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme preceitua o artigo 127 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público Federal promover o inquérito civil e, se necessário, a ação civil pública para proteção do patrimônio público e social (artigo 6º, inciso VII, “b”, da Lei Complementar nº 75/93);

RESOLVE instaurar Inquérito Civil, vinculado à 5ª Câmara de Coordenação e Revisão, com o objetivo de apurar irregularidades na aplicação dos recursos transferidos pelo Ministério do

Desenvolvimento Social e Combate à Fome ao Município de São José da Coroa Grande, por meio do processo nº 71001.008354/2013-63.

Por conseguinte, determino ao Setor Jurídico que providencie a autuação desta portaria e dos documentos que a acompanham e o registro correspondente nos sistemas eletrônicos desta Procuradoria, bem como a publicação da portaria e realização das demais comunicações de praxe.

Determino, ainda, sejam os autos, em seguida, encaminhados à secretaria deste gabinete para, que, com cópia de fls. 06-07, 11, 24-26, solicite à Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS, que esclareça, em relação ao Ofício nº 1491/CGPC/DEFNAS/SNAS/MDS, se o expediente se refere aos valores repassados ao Município de São José da Coroa Grande no exercício de 2011 ou no exercício de 2012, haja vista a contradição entre os itens 1 e 4 do ofício. Solicite-se, ainda, a remessa, preferencialmente em meio digital, de cópia integral do processo relativo a prestação de contas dos recursos transferidos.

Designo a servidora Cláudia Teixeira de Almeida, técnica administrativa, para atuar neste procedimento, enquanto lotada neste gabinete.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ANA FABIOLA DE AZEVEDO FERREIRA
Procuradora da República

[Publicada no DMPF-e - EXTRAJUDICIAL de 11/04/2017, Página 89.](#)